Leis

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.418 - EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"NOMINAR DE PRAÇA DO CEARENSE JOÃO CHAGAS ARRAIS, A PRAÇA JOSÉ DE ALENCAR, NO JOAQUIM ROMÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar Praça do Cearense João Chagas Arrais, a Praça José de Alencar, no Bairro Joaquim Romão.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal informar aos orgãos competentes de Correios, telefonia, abastecimento de água e energia da nomeação do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.418 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEZGQTG1NTU4ODCZQKUZMD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.